



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000
- <http://hujb.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23771.003453/2022-86

Unidade Gestora: 155912

MINUTA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA **FH ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUIB-UFPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0033-20, com endereço na Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro: Edmilson Cavalcante, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do sua superintendente, **Sra. ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de carteira de identidade de nº ***878* SSP/PB e do CPF nº ***.983.514-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 93, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de serviço EBSEH nº 1340 de 30 de junho de 2022 e por sua Gerente Administrativo, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE**, brasileiro, casado, portador do CPF(MF) nº ***.140.134-**, nomeada pela Portaria nº 299 de 31 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço de nº 1855 de 2 de julho de 2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 08/2019.

CONTRATADA: FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA, com sede na Avenida Portugal, 590 - Universitário - Caruaru - PE - CEP 55.016-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.066.517/0001-00, representada neste ato por **FABIO HENRIQUE FEITOSA CARNEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº ***901* SSP/PE e CPF nº ***.861.424-**.

Conforme Processo Administrativo n.º 23771.000914/2022-69, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 16/2022, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2022, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com início na data de 27/09/2024 e encerramento em 27/12/2024, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.566,82 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$13.700,46 (treze mil e setecentos reais e quarenta e seis centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$13.700,46 (treze mil e setecentos reais e quarenta e seis centavos)**, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Plano Interno
155912	10000A0023XX	10302511885850001	3390.39	EIHRDGAD000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinado eletronicamente) ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA Superintendente (assinado eletronicamente) FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE Gerente Administrativo	(assinado eletronicamente) FÁBIO HENRIQUE FEITOSA CARNEIRO Representante Legal da Empresa
--	--



Documento assinado eletronicamente por **FABIO HENRIQUE FEITOSA CARNEIRO, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira Da Silva, Superintendente**, em 17/09/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE, Gerente**, em 17/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42409359** e o código CRC **7D5CD066**.

Referência: Processo nº 23771.003453/2022-86 SEI nº 42409359